

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7. Jo5, DEJJ DE novembro DE 1992

Outorga ao Grupo Teatral Aquarius, permissão de uso privativo de bens públicos no Município de Taubaté

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.796/92,

DECRETA:

- ARTIGO 1º Fica outorgada ao Grupo Teatral Aquarius a Permis são de uso de bens públicos para a implantação do Projeto CIVAP no Mercado Municipal de Taubaté, em dois pontos do calçadão da Praça Dom Epaminondas e na Praça Mons. Silva Barros, em locais a serem determinados pelos Departamentos de Serviços Urbanos e Planejamento e Desenvolvimento do Município.
- ARTIGO 2º O Projeto CIVAP objetiva a criação, montagem e produção de um canal interno de vídeo integrado a uma agência de produção artística e publicidade e a geração de programas culturais, didáticos, educacionais e informativos sobre a cidade, região e outros aspectos inerentes à produção artístico-cultural.
- ARTIGO 3º A presente permissão é feita a título gratuito e precário e mediante as seguintes condições:
 - I os permissionários ficam adstritos a pautar o exercício da utilização privativa em consonân cia com os objetivos descritos no Artigo 20; //.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- II a permissão de uso poderá ser revogada a qual quer tempo, se constatado que prejudica a des tinação dos bens ao uso comum do povo ou se, de qualquer forma, conflita com o interesse público.
- ARTIGO 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos JJ de movembro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 11 de nasembro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA

CHÉFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO